

Câmara Municipal de Óbidos		416
Ata nº. 16	Reunião de 07.08.2015	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2015

---Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, e José Joaquim Simão Pereira, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

---Faltou a vereadora Ana Sousa, que justificou a sua falta. Fez-se substituir por Vítor Paulo Herculano Rodrigues, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o previsto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 45 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 264. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 15, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 24 de julho de 2015.-----

--- *Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador Bernardo Rodrigues não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.* -----

---Pedi a palavra o Vereador Vítor Rodrigues, tendo chamado a atenção para o facto da falta de iluminação na escadaria, na zona do jogo da bola.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:**-----

Tomou a palavra o senhor presidente da câmara, dando nota positiva ao mercado medieval. Relativamente ao projeto OesteLed, esclareceu que foi decidido em conselho intermunicipal, não avançar com o mesmo, sob pena dos riscos que poderão vir a decorrer aquando da sua execução.-----

Informou ainda que relativamente à posição dos dragados na Lagoa de Óbidos, foi agendada uma reunião de articulação entre a APA e a câmara municipal de Óbidos, tendo em conta que está a ser feita deposição fora do depósito inicialmente previsto.-----

Passou-se de seguida ao período da -----

----- ORDEM DO DIA: -----

---265. **26.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2015:** - Para tomada de conhecimento, foi presente a informação que se transcreve: «Assunto: **26.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2015.**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2015 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para manutenção de viaturas, para a aquisição de pneus, para a elaboração do plano estratégico de desenvolvimento urbano de Óbidos, para seguros de viaturas, para aquisição de equipamento de Gestão Escolar, para aquisição de material de secretaria, para protocolo a realizar com a Casa de Povo de Óbidos. Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 26.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2015 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

ANA SOFIA PEREIRA DE ABREU-----
TÉCNICO SUPERIOR”-----

Câmara Municipal de Óbidos		417
Ata nº. 16	Reunião de 07.08.2015	

---A Câmara tomou conhecimento da 26ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2015.-----

---266. 27.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2015: - Para tomada de conhecimento, foi presente a informação que se transcreve: «**Assunto: 27.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2015.**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PPI em vigor para 2015 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de seguros, aquisição de software, para aquisição de material de secretaria e para serviços de inspeções obrigatórias de elevadores. Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 27.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2015 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

ANA SOFIA PEREIRA DE ABREU-----
TÉCNICO SUPERIOR”-----

---A Câmara tomou conhecimento da 27ª Modificação ao Orçamento , PAM e PPI para 2015.-----

---267. Isenção de Taxas: - Presente um pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa, Desportiva Cultural Vauense relativas à realização da festa em honra Nossa Senhora do Bom Sucesso.-----

--- Deferido, por unanimidade. -----

--- 268. Isenção de Taxas:-Neste ponto presidiu a reunião o senhor vice-presidente, tendo sido colocado à apreciação e eventual aprovação a ratificação do despacho do presidente da câmara, proferido em 28/07/2015, que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas relativas ao 1º Passeio Motas e Motorizadas.-----

--- Ratificado, por unanimidade.-----

---269. Apreciação e eventual decisão de pedido de Hélder Hernâni de Freitas Gomes da Costa para o pagamento das despesas do concerto da viatura decorrentes dum alegado acidente na Estrada Real Nº 17, Arelho.-----

---Presente o pedido do requerente e de acordo com a informação técnica, o executivo municipal, deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de Hélder Hernâni de Freitas Gomes da Costa para o pagamento das despesas do concerto de viatura decorrentes dum alegado acidente automóvel. Mais deliberou, nos termos dos artºs 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo, conceder audiência ao interessado.-----

---270. Apreciação e eventual emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais relativos ao fornecimento de energia elétrica. -----

Foi presente a informação que se transcreve:-----

“ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS LOTES 1 (INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO; LOTE 2 BAIXA TENSÃO ESPECIAL; LOTE 3BAIXA TENSÃO NORMAL E LOTE 4 ILUMINAÇÃO PÚBLICA -----

Na reunião de Câmara realizada no passado dia 20 de fevereiro de 2015, a Câmara aprovou por unanimidade, a listagem de procedimentos com compromissos plurianuais, na qual se incluía o procedimento para Fornecimento de Energia Elétrica para os Lotes 1 (Instalações em Média Tensão); Lote 2 (Baixa Tensão Especial); Lote 3 (Baixa Tensão Normal); Lote 4 – (Iluminação Pública) e Lote 5 (Eventuais/Provisórias). Posteriormente foi igualmente aprovada pela Assembleia Municipal na sua reunião de 28 de fevereiro de 2015, bem como a realização da respetiva despesa, nos termos do art.º 22.º do decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho. -----

Na altura ainda não estava definido se o procedimento a adotar seria o Concurso Público

Câmara Municipal de Óbidos		418
Ata nº. 16	Reunião de 07.08.2015	

ou o Ajuste Direto ao abrigo do estabelecido na al) a) do n.º 1 do art.º 27.º do CCP, segundo os critérios materiais e, nesta condição, foi prevista a inclusão de um 5 lote, relativo a Instalações Eventuais/Provisórias, para garantir a prestação do serviço a eventos e outros acontecimentos que ocorrem durante o ano. Presentemente, e porque as peças processuais só agora se encontram concluídas, concluiu-se que seria mais vantajoso e mais célere a adoção do Ajuste Direto independentemente do valor, opção que só é possível pelo facto do Programa de Procedimento inerente aos contratos acima mencionados e ainda em vigor prever no seu artigo 15.º essa possibilidade por via da alínea a) do n.º 1 do art.º 27.º do CCP. Todavia uma das condições para se poder recorrer ao Ajuste Direto ao abrigo desta alínea é que se trate de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares objeto de contrato anteriormente celebrado pela mesma entidade adjudicante, desde que, esses serviços, estejam em conformidade com um projeto base comum. Como o Concurso Público já referido não prevê o Lote 5 (Instalações Eventuais/Provisórias), o Ajuste Direto a lançar também não o pode contemplar, para que o projeto base seja comum. -----

Estando só agora reunidas todas as condições para se proceder ao lançamento do procedimento, a repartição da despesa já aprovada encontra-se desfasada no tempo, pelo que, deverá ser redefinida da seguinte forma: -----

Lote 1 – Média Tensão (MT) – 152.000,00 € -----
 2015 – 40.000,00 € -----
 2016 – 112.000,00 € -----

Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE) – 182.000,00 €-----
 2015 – 82.000,00 € -----
 2016 – 100.000,00 € -----

Lote 3 – Baixa Tensão Normal (BTN) – 230.000,00 € -----
 2015 – 0,00 € -----
 2016 – 173.000,00 € -----
 2017 – 57.000,00 € -----

Lote 4 – Iluminação Pública (IP) – 420.000,00 € -----
 2015 – 130.000,00 € -----
 2016 – 290.000,00 € -----

À consideração superior. -----
 ALDA MARIA PEREIRA OLIVEIRA VAZ SANTOS -----
 COORDENADOR”-----

---Foi por unanimidade aprovada a presente proposta.-----

---A Câmara, mais deliberou submeter a mesma proposta à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---271. Apreciação e eventual aprovação de proposta de rescisão do Contrato – Empreitada Reabilitação da Igreja de N. Sra. Do Carmo para instalação de auditório, com elaboração do projeto de execução.-----

Foi presente a informação que se transcreve:-----

“ASSUNTO: Proposta rescisão contrato - Empreitada Reabilitação da igreja de N. Sr.ª do Carmo para instalação de auditório, com elaboração do projeto de execução.--

1 - No seguimento da informação da Arquiteta Mafalda Sousa, responsável pela Fiscalização do Contrato supra identificado, que se anexa, e constante do anterior sistema de gestão documental – GSE (informação n.º 2455/2014), foi solicitado via email ao INCI informação sobre se o alvará do empreiteiro PINTURA LIVRE - Decoração e Restauro, Lda se encontra válido ou se a empresa possui outro de idênticas características. Conforme consta do documento que igualmente anexo, o INCI deu conhecimento ao Município de Óbidos de que, consultada a base de dados, a empresa Pintura Livre – Decoração e

Câmara Municipal de Óbidos		419
Ata nº. 16	Reunião de 07.08.2015	

Restauro, Lda , nipc 504 571 923, não possui alvará de construção desde 2014-01-31, não tendo o mesmo sido revalidado para 2014 por a empresa não cumprir os requisitos legalmente exigidos. Informou ainda que a referida empresa não é possuidora de outro alvará de construção.-----

2 - Atendendo a que os trabalhos realizados foram executados ao abrigo de um concurso de concepção/construção, constituindo a elaboração do projeto de execução uma obrigação contratual do empreiteiro, foi deliberado em 21 de março de 2014 ordenar que este procedesse à execução dos seguintes trabalhos de suprimento de erros e omissões:-----

- Elaboração de alteração ao projeto de execução, com exclusiva incidência nas soluções que se revelam incompatíveis / desadequadas às condições do local que agora se conhecem. Não obstante a dificuldade de notificação desta decisão, conforme consta da informação técnica antecedente, perante o conhecimento de que, quer à data da deliberação supra identificada, quer presentemente, o empreiteiro já não é detentor de alvará adequado à continuação da obra em causa por a empresa não cumprir os requisitos legalmente exigidos, tal facto inibe-o de finalizar as obras em curso para as quais é exigível o alvará.--

3 - Decorre do *artigo 16.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho* que o cancelamento de alvarás e de certificado inibe a empresa de construção de finalizar as obras em curso para as quais os mesmos eram exigidos, implicando a imediata resolução dos respetivos contratos de empreitada por impossibilidade culposa da empresa, sem prejuízo dos efeitos já produzidos e salvo se o dono da obra pretender que seja a empresa inabilitada a proceder à conclusão da mesma.-----

4 – PROPOSTA:-----

A) Na presente situação e perante as dificuldades de comunicação que passaram a existir no presente processo, com desconhecimento do paradeiro dos responsáveis da empresa e impossibilidade de notificação postal dos mesmos, **propõe-se a resolução sancionatória do contrato nos termos conjugados do artigo 16.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho com a alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos e alínea a) do n.º 1 da cláusula 62.º do Caderno de Encargos que constitui parte integrante do Contrato**, por incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao co-contratante.-----

b) Atendendo a que a obra não se encontra finalizada, o que implica a adopção de novo procedimento de formação de contrato, e que tratando-se de obra financiada por Fundos Comunitários a sua inexecução no prazo estipulado no Contrato de Financiamento poderá implicar a devolução de financiamento já recebido pelo Município de Óbidos, **deverá ser equacionada a aplicação de eventual pedido de indemnização, podendo para o efeito serem as responsabilidades do empreiteiro salvaguardadas pela garantia existente e que resulta das retenções efectuadas nos pagamentos** (embora possa não ser suficiente), conforme previsto no n.º 2 de cláusula 62.º do Caderno de Encargos que constitui parte integrante do Contrato, onde se refere que “havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas”.-----

CECILIA DE JESUS DA COSTA LOURENCO-----
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL”.-----

---Tomou a palavra a Dra. Cecília Lourenço referindo que deverá ficar salvaguardada a possibilidade de eventual indemnização atendendo a que, desta rescisão, poderão advier consequências ao nível da candidatura a fundos comunitários. -----

---O senhor presidente da câmara referiu que, por força de perdas directas e indirectas, no cancelamento do alvará, e por possíveis consequentes devoluções de verbas à União Europeia não deve ser libertada a caução (retenção dos pagamentos), para garantia desses eventuais danos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		420
Ata nº. 16	Reunião de 07.08.2015	

--- O vereador Telmo Félix referiu ainda que este é um processo que já decorre à algum tempo, esclarecendo que o que está a ser posto à aprovação é a resolução de contrato.-----

---O senhor presidente informou ainda que se efetuaram várias reuniões, sem sucesso, por forma a tentar que a obra fosse concluída.-----

--- A Câmara aprovou por maioria, com uma abstenção do vereador Vítor Rodrigues, a proposto de rescisão do contrato, não devendo as retenções efetuadas aos pagamentos ser libertadas, para garantia de eventuais indemnizações que a conduta culposa do empreiteiro possa causar. -----

272. Apreciação de proposta relativa à composição do Conselho Municipal de Educação, nos termos previstos no artigo 6.º do DL n.º 7/2003, de 15/01, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22/08, Lei n.º 6/2012, de 10/02 e pelo DL n.º 42/2015, de 11/05, para eventual decisão e envio à Assembleia Municipal no âmbito das suas competências.-----

Foi presente a informação que se transcreve: **“ASSUNTO: Composição do Conselho Municipal de Educação.-----**

O DL n.º 7/2003, de 15/01, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22/08, n.º 6/2012, de 10/02 e mais recentemente pelo DL n.º 42/2015, de 11/05, regulamenta os conselhos municipais de educação e estabelece as suas competências que, presentemente e de acordo com o artigo 4.º do citado diploma, são: -----

a) Coordenação do sistema educativo e articulação da política educativa com outras políticas sociais, em particular nas áreas da saúde, da acção social e da formação e emprego; -----

b) Acompanhamento do processo de elaboração e de actualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre os órgãos municipais e os serviços do Ministério da Educação, com vista a, assegurando a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do concelho, garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal; -----

c) Participação na negociação e execução dos contratos de autonomia, previstos nos artigos 47.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio; -----

d) Apreciação dos projetos educativos a desenvolver no município e da respetiva articulação com o Plano Estratégico Educativo Municipal; -----

e) Adequação das diferentes modalidades de acção social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios sócio-educativos, à rede de transportes escolares e à alimentação; -----

f) Medidas de desenvolvimento educativo, no âmbito do apoio a crianças e jovens com necessidades educativas especiais, da organização de actividades de complemento curricular, da qualificação escolar e profissional dos jovens e da promoção de ofertas de formação ao longo da vida, do desenvolvimento do desporto escolar, bem como do apoio a iniciativas relevantes de carácter cultural, artístico, desportivo, de preservação do ambiente e de educação para a cidadania; -----

g) Programas e acções de prevenção e segurança dos espaços escolares e seus acessos; --

h) Intervenções de qualificação e requalificação do parque escolar. -----

i) Participação no processo de elaboração e de actualização do Plano Estratégico Educativo Municipal. -----

2 - Compete, ainda, ao conselho municipal de educação analisar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino, em particular no que respeita às características e adequação das instalações, ao desempenho do pessoal docente e não docente e à assiduidade e sucesso escolar das crianças e alunos, reflectir sobre as causas das situações analisadas e propor as acções adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema educativo. -----

Câmara Municipal de Óbidos		421
Ata nº. 16	Reunião de 07.08.2015	

Decorre do artigo 6.º que o conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal. Assim, torna-se necessário elaborar proposta para apreciação e decisão nesta matéria, devendo ser recolhida a informação sobre os representantes das instituições e entidades identificadas no n.º 2 do artigo 5.º, a saber: -----

- a) Um representante das instituições de ensino superior público -----
- b) Um representante das instituições de ensino superior privado -----
- c) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público -----
- d) Um representante do pessoal docente do ensino básico público -----
- e) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública -----
- f) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados; -----
- g) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação; -----
- h) Um representante das associações de estudantes; -----
- i) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam actividade na área da educação; -----
- j) Um representante dos serviços públicos de saúde; -----
- k) Um representante dos serviços da segurança social; -----
- l) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional -----
- m) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto; -----
- n) Um representante das forças de segurança. -----
- o) Um representante do conselho municipal de juventude. -----

Em conformidade com a informação fornecida pelas entidades e instituições identificadas no n.º 2 do artigo 5.º, propõe-se a seguinte composição: -----

- **José Alberto Duarte**, Director Regional de Educação com competências na área do município, ou quem o director-geral dos estabelecimentos escolares designar em sua substituição; -----
- **Artur Tomás de Oliveira**, Director do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos; -----
- **Nuno Mangas**, em representação das instituições de ensino superior público; -----
- **Ivone Maria da Silva Cristino**, em representação do pessoal docente do ensino secundário público; -----
- **Paulo Alexandre da Graça Vieira Alves**, em representação do pessoal docente do ensino básico público; -----
- **Maria de Fátima dos Santos**, em representação do pessoal docente da educação pré-escolar pública; -----
- **Lénia Capinha Lameiro e Paulo Sérgio Ferreira**, em representação das associações de pais e encarregados de educação; -----
- **Cristiana Herculano**, em representação das associações de estudantes; -----
- **Associação O Socorro Gaeirense**, em representação das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam actividade na área da educação; -----
- **Maria de Fátima Pereira Ramos Pais**, em representação dos serviços públicos de saúde; -----
- **Filipa F. Jacinto**, em representação dos serviços da segurança social; -----
- **Célia Roque**, em representação dos serviços de emprego e formação profissional; -----
- **Carla Sousa Pinho**, em representação dos serviços públicos da área da juventude e do desporto; -----
- **1º Sargento Abreu**, em representação das forças de segurança; -----

A composição do Conselho Municipal de Educação ficará completa com a integração do Presidente de Junta eleito em Assembleia Municipal e dos elementos que o integram por inerência da função, designadamente o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador com o

Câmara Municipal de Óbidos		422
Ata nº. 16	Reunião de 07.08.2015	

Pelouro da Educação e o Presidente da Assembleia Municipal. -----

CLAUDIO LUIS ROQUE RODRIGUES -----
SECRETÁRIO DA VERAÇÃO” -----

---Tomou a palavra o Vereador Bernardo Rodrigues, solicitando alguns esclarecimentos acerca da forma como foi feita a escolha dos membros que foram propostos ou designados para fazerem parte do Conselho Municipal de Educação, manifestando a sua vontade em ter participado no processo em causa.-----

---A senhora vereadora Celeste Afonso, esclareceu que de acordo com a legislação em vigor, as entidades não têm de ser IPSS, teriam de ser instituições que desenvolvessem atividades no âmbito da educação.-----

Salientou ainda que teriam de ter um representante de cada um dos níveis, e já tinham do pré escolar, e como o Arelho tem creche foi o motivo pelo qual também foram chamados.--

---O senhor presidente da câmara questionou o senhor vereador Bernardo Rodrigues se estavam a favor ou contra o facto de se ter tentado envolver todos os atores sem excepção, inclusive, as instituições que por iniciativa privada trabalham na área da educação. Referiu ainda que foi um processo aberto que não resultou da lei.-----

---Interveio o vereador Bernardo Rodrigues afirmando que não lhes foi comunicado que seria proposta uma quinta instituição para além das quatro que já estariam previamente definidas, nomeadamente o Associação do Socorro Gaeirense.-----

---O senhor vereador Telmo Félix, interveio, afirmando que a lei é peremptória na questão das IPSS, destacando o facto de estar estabelecido que deverá ser um representante das instituições particulares de solidariedade social, não se podendo, na sua opinião fazer uma interpretação ampla da lei, não podendo assim, ir para além do que está estabelecido.-----

---O senhor vereador Vítor Rodrigues, tomou a palavra, referindo o facto do processo, na sua opinião, ter sido mal dirigido.-----

Questionou ainda sobre a forma como surgiram os dois nomes da Associação de Pais, ao qual a senhora vereadora Celeste Afonso esclareceu que, no caso dos professores está estabelecido na lei que seja um processo de eleição e que no caso das Associações de Pais, não está prevista qualquer eleição, pelo que houve reuniões em que a senhora vereadora esteve presente para poder decidir-se quem seriam os representantes da Associação de Pais.-----

O vereador Vítor Rodrigues, questionou ainda sobre qual seria a visão da câmara em relação à educação e o que a câmara pretende com o CME. Questionou acerca da figura do professor Valdimiro na educação municipal em Óbidos, que funções iria assumir, tendo tido como único objetivo clarificar toda esta situação.-----

---O senhor presidente da câmara esclareceu que o professor Valdimiro tem sido o pivô destas mudanças, tendo destacado a capacidade de trabalho e, de estudo do senhor professor, tendo feito até à data um trabalho exemplar.-----

---*Aprovada por maioria, com uma abstenção do Vereador Vítor Rodrigues.*-----

---273. **Apreciação e eventual aprovação de Aditamento ao Acordo de Cooperação a celebrar com a DGEST, no âmbito da atividade de animação e de apoio à família AAAF** -----

Programa de Expansão e Desenvolvimento

da

Educação Pré - Escolar

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO

Concelho de Óbidos

Anexo ao Acordo de Cooperação

2014/2015

**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES/DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO, O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I. P. - CENTRO DISTRITAL DE Leiria E A CÂMARA MUNICIPAL Óbidos PARA O ANO ESCOLAR DE 2014/2015.

Pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região LISBOA E VALE DO TEJO

O Delegado Regional

Data __/__/__

Pelo Instituto de Segurança
Social, I. P. - Centro Distrital de

Leiria

O (A) Diretor (a)

Data __/__/__

Pela Câmara Municipal de Óbidos

O (A) Presidente da Câmara

Data __/__/__

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA
2014/2015
(N.º 2 - Cláusula II)

A - Concelho de Óbidos - Rede Pré-Escolar

Codigo	Jardim_de_Infância	Agrupamento	NSalas	NCrianças
615195	Jardim de Infância da Gracieira, Óbidos	Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	1	7
634578	Jardim de Infância da Usseira, Óbidos	Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	1	25
200086	Jardim de Infância de A-da-Gorda, Óbidos	Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	1	13
600039	Jardim de Infância de A-dos-Negros, Óbidos	Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	1	17
602280	Jardim de Infância de Amoreira, Óbidos	Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	1	23
614543	Jardim de Infância de Gaeiras, Óbidos	Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	3	63
637932	Jardim de Infância de Óbidos	Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	1	24
622382	Jardim de Infância de Olho Marinho, Óbidos	Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	1	25
645291	Jardim de Infância do Arelho, Óbidos	Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	1	23
635480	Jardim de Infância do Vau, Óbidos	Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	1	17
Total:			12	237

3

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA

B) - Pessoal

Assistentes Operacionais	Mediante Nota de Encargos (a)
--------------------------	-------------------------------

Não carece de preenchimento na componente de Pessoal. Dados reportados ao Anexo 1 do Contrato de Execução.

(a) Nos estabelecimentos de educação pré-escolar que não tenham assistentes operacionais pertencentes ao Ministério da Educação e Ciência.

4

ESTABELECEMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA

Componente C - Apoio à Família
C.1. - Fornecimento de refeições

Com fornecimento de refeições	Comparticipação mensal por criança (Decreto - Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, conjugado com despacho da ação social escolar a publicar anualmente)
-------------------------------	---

Codigo	Jardim_de_Infância	Freguesia	NCrianças
615195	Jardim de Infância da Gracieira, Óbidos	A dos Negros	5
634578	Jardim de Infância da Usseira, Óbidos	Usseira	24
200086	Jardim de Infância de A-da-Gorda, Óbidos	Óbidos (Santa Maria)	12
600039	Jardim de Infância de A-dos-Negros, Óbidos	A dos Negros	17
602280	Jardim de Infância de Amoreira, Óbidos	Amoreira	21
614543	Jardim de Infância de Gaeiras, Óbidos	Gaeiras	58
637932	Jardim de Infância de Óbidos	Óbidos (São Pedro)	20
622382	Jardim de Infância de Olho Marinho, Óbidos	Olho Marinho	24
645291	Jardim de Infância do Arelho, Óbidos	Óbidos (Santa Maria)	23
635480	Jardim de Infância do Vau, Óbidos	Vau	13
Total:			217

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA

Componente C - Apoio à Família

C.2. - Atividades de Animação e Apoio à Família (15 ou mais crianças)

Com Atividades de Animação e Apoio à Família. 15 ou mais crianças.	Comparticipação mensal por criança (fixada em despacho conjunto anual) (a) (b)
---	--

Codigo	Jardim_de_Infância	Freguesia	NCrianças	NSalas
615195	Jardim de Infância da Gracieira, Óbidos	A dos Negros	0	0
634578	Jardim de Infância da Usseira, Óbidos	Usseira	18	1
200086	Jardim de Infância de A-da-Gorda, Óbidos	Óbidos (Santa Maria)	0	0
600039	Jardim de Infância de A-dos-Negros, Óbidos	A dos Negros	0	0
602280	Jardim de Infância de Amoreira, Óbidos	Amoreira	18	1
614543	Jardim de Infância de Gaeiras, Óbidos	Gaeiras	43	2
637932	Jardim de Infância de Óbidos	Óbidos (São Pedro)	17	1
622382	Jardim de Infância de Olho Marinho, Óbidos	Olho Marinho	17	1
645291	Jardim de Infância do Arelho, Óbidos	Óbidos (Santa Maria)	18	1
635480	Jardim de Infância do Vau, Óbidos	Vau	0	0
Total:			131	7

(a) Acrescido de uma compensação complementar

Compensação complementar = custo elegível por sala - (comparticipação por prolongamento de horários por criança em prolongamento de horário)

(b) O prolongamento de horário pode ser atingido juntando-se crianças de várias salas.

Câmara Municipal de Óbidos		428
Ata nº. 16	Reunião de 07.08.2015	

ESTABELECEMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA

C - Componente de Apoio à Família

C.3. - Atividades de Animação e Apoio à Família (menos de 15 alunos)

Com Atividades de Animação e Apoio à Família. com menos de 15 alunos.	Comparticipação mensal por criança (fixada em despacho conjunto anual)
--	---

Codigo	Jardim_de_Infância	Freguesia	NCrianças	NSalas
615195	Jardim de Infância da Gracielra, Óbidos	A dos Negros	2	1
634578	Jardim de Infância da Usseira, Óbidos	Usseira	0	0
200086	Jardim de Infância de A-da-Gorda, Óbidos	Óbidos (Santa Maria)	6	1
600039	Jardim de Infância de A-dos-Negros, Óbidos	A dos Negros	10	1
602280	Jardim de Infância de Amoreira, Óbidos	Amoreira	0	0
614543	Jardim de Infância de Gaeiras, Óbidos	Gaeiras	0	0
637932	Jardim de Infância de Óbidos	Óbidos (São Pedro)	0	0
622382	Jardim de Infância de Olho Marinho, Óbidos	Olho Marinho	0	0
645291	Jardim de Infância do Arelho, Óbidos	Óbidos (Santa Maria)	0	0
635480	Jardim de Infância do Vau, Óbidos	Vau	10	1
Total:			28	4

---Aprovado por unanimidade.-----

---274. **Apreciação e eventual aprovação de pedido de apoio financeiro à ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música de Óbidos.** Foi presente a informação que se transcreve:-----

---“**ASSUNTO: Concerto de Participantes - SIPO 2015 - Apoio Monetário** A Semana Internacional de Óbidos é um projeto com o apoio da Câmara Municipal de Óbidos que tem acolhido, desde 1996, grandes personalidades do meio musical e jovens estudantes, vindos de todo o mundo, para um encontro que visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências musicais. Durante cerca de quinze dias, no período do verão, a música de piano invade a Vila de Óbidos, quer através dos cursos das masterclasses que durante o dia decorrem simultaneamente em vários pontos, quer pelos concertos que integram o Festival, à noite, e que atraem um público melómano e entusiasta. Neste ano, em que a Semana Internacional de Piano de Óbidos celebra o seu vigésimo aniversário, está inserido no programa do Festival de Música um concerto por antigos alunos que participaram em anos anteriores nas masterclasses. Estes quatro intérpretes, todos de nacionalidade portuguesa, são uma referência, não só a nível nacional, mas a nível internacional. O objetivo é celebrar o papel que a SIPO teve na sua formação musical. Deste modo, proponho à Câmara Municipal atribuir um apoio monetário no valor de €1.000,00, isento de IVA, à ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música de Óbidos, entidade organizadora do evento, com objetivo de custear as despesas de honorários destes artistas, possibilitando assim a sua vinda e estada em Óbidos, bem como a realização deste concerto. Esta é uma

Câmara Municipal de Óbidos		429
Ata nº. 16	Reunião de 07.08.2015	

iniciativa de valor artístico e cultural incontornável. Ao apoiar este concerto em particular, a Câmara está a valorizar a importância que este evento tem representado ao longo destes anos para o posicionamento de Óbidos como um local de referência a nível de programações de música erudita.-----

PAULA MARIA GANHÃO-----
DIREÇÃO INTERMEDIA 3.º GRAU.” -----

---Aprovado por maioria, com uma abstenção do Vereador Vítor Rodrigues.-----

---275. **Apreciação e eventual aprovação de projeto de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbanas (ARU) ao abrigo do previsto no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana aprovado pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto.** Foi presente a informação que se transcreve: -----

**ASSUNTO: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARUS) DE ÓBIDOS, À DA GORDA E GAEIRAS-----
À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR,**-----

No âmbito do estipulado no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (o qual estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana), submete-se à consideração superior as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbanas (ARU’S) de Óbidos, À- da- Gorda e Gaeiras, apensas em anexo, que caso sejam admitidas deverão, sob proposta da Exma. Câmara Municipal serem remetidas à pronúncia da Exma. Assembleia Municipal.-----
Óbidos, 7 de agosto de 2015.-----

A Arquiteta, PAULA CRISTINA LEITE LAVADO SALVADOR-----
TÉCNICO SUPERIOR”-----

---O senhor presidente, esclareceu inicialmente que tendo em conta, o carácter urgente e o prazo limite da entrega da candidatura que termina em Setembro, torna-se necessário que estejam definidos os limites das áreas de reabilitação urbanas, havendo ainda um longo processo de construção. Afirmou que, o que estava em causa, não é apenas a construção da ARU mas sim a delimitação das áreas.-----

---O senhor vereador Bernardo Rodrigues salientou o facto da documentação não ter chegado atempadamente, não podendo assim ter analisado a mesma, tendo pedido que o ponto fosse retirado da ordem de trabalhos sugerindo que o mesmo fosse incluído na próxima reunião de câmara.-----

O senhor presidente da câmara respondeu que não poderia aceder ao pedido. Esclareceu que este é um assunto que foi falado em 2013, a propósito da fixação dos impostos. Os regulamentos no âmbito do Portugal 2020 não estavam claros sobre esta matéria. Nessa altura não valeria de muito estar a fazer-se áreas de reabilitação urbana sem ter um conjunto de incentivos para ajudar e promover essa reabilitação e regeneração urbana.-----

Referiu que só há relativamente pouco tempo é que se começou a perceber que havia gaveta financeira para tal, e Óbidos no âmbito da prioridade e investimento 9.1, tem a possibilidade de poder gozar destes financiamentos, ao contrário do que acontecia até então. No âmbito do regulamento, entretanto publicado, é estabelecido que um dos requisitos mínimos exigidos é a delimitação da área da respetiva reabilitação urbana, salientando que os limites decorrem da força de lei, havendo regras.-----

Mencionou que apesar do aumento do saldo fisiológico do concelho, e tendo em conta que existem muitos imóveis degradados, constituem estas ARUS um conjunto de oportunidades para resolver alguns dos problemas existentes dentro dos limites do ponto de vista financeiro, sendo o objetivo maior procurar fazer alguma regeneração social.-----

Referiu ainda que deverá haver ainda um conjunto de outros instrumentos, nomeadamente quem faça reabilitação urbana possa vir a gozar de uma isenção de IMI por um período de dez anos, estando o conjunto de incentivos descritos na documentação apresentada,

Câmara Municipal de Óbidos		430
Ata nº. 16	Reunião de 07.08.2015	

referindo ainda que está previsto a isenção de IMT na primeira transação, redução prevista na lei de IRC e redução de taxas de licenciamento para quem efetue reabilitação urbana dentro dos limites estabelecidos.-----

Salientou que os investimentos previstos para privados e investimentos públicos no âmbito da reabilitação urbana e requalificação estão quantificados em 14 milhões de euros, sendo impossível chegar a uma negociação deste valor, pois nem os grandes centros estruturantes foram para além dos 10 milhões de euros.-----

---O senhor vereador Telmo Félix destacou o facto da possibilidade de imposição da entidade gestora da obrigação de reabilitar.-----

---O senhor presidente da câmara informou que o que se pretende é começar a criar uma atmosfera dentro e fora do território, que Óbidos convida a viver com qualidade de vida, acrescentando a isto, ter uma habitação a custos controlados.-----

---O vereador Bernardo Rodrigues questionou novamente o senhor presidente sobre o motivo a que se deve a urgência da apreciação deste tema na presente reunião de câmara, o qual foi explicado pelo senhor presidente que a delimitação tem de ser integrada no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano para efeitos de submissão de candidatura na plataforma até Setembro, sendo que o assunto ainda deverá ser submetido à apreciação da câmara e assembleia municipal, posteriormente para constituição da ARU.

---Tomou a palavra o senhor vereador Vítor Rodrigues, referindo que, apesar de reconhecer o esforço na explicação do senhor presidente, não pode acoplar-se a uma posição da câmara assumindo a sua intenção de votar contra, devido a não ter conseguido fazer atempadamente, uma análise precisa da matéria em discussão e por considerar a mesma bastante importante.-----

---O vereador Telmo Félix, salientou que esta situação tem sido recorrente, e que, tem vindo a alertar para a documentação ser enviada atempadamente, para poder votar em consciência.-----

---Atendendo à complexidade do tema em questão, o senhor presidente convidou o senhor Engenheiro Carlos Pardal, a estar presente na reunião para esclarecer a questão referente aos limites e à forma como foram propostos. -----

---O senhor Engenheiro Carlos Pardal esclareceu a proposta resultou do conhecimento da realidade do que foi construído e do que carece de reabilitação, sendo que foram apurados os limites de acordo com o conhecimento que detém sobre esta matéria, salientando ainda, acerca da delimitação dos mesmos, que os perímetros urbanos não podem exceder os perímetros urbanos estabelecidos no plano de 1996.-----

---A Dra. Anabela Batista, explicou que, de acordo com o que consta do documento, o critério é aplicar o conceito em termos de núcleos.-----

---O senhor presidente considerou a intenção de voto contra, um excesso de calculismo político.-----

--- *A Câmara, por maioria, aprovou a proposta relativa aos limites das Áreas de Reabilitação Urbana de Óbidos, A da Gorda e Gaeiras, com um voto contra do Vereador Vítor Rodrigues.* -----

---**276. Apreciação e eventual aprovação da informação do serviço de ambiente datada de 8 de Julho de 2015, relativa a pedido de regularização da exploração da Pedreira “ Currais Novos” - Olho Marinho, nos termos do artº 5º do Decreto-Lei nº 340/2007 de 14 de Outubro.**-----

Foi presente a informação que se transcreve: -----

“ **ASSUNTO: PEDIDO PARA REGULARIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DO DECRETO LEI N.º 340/2007, DE 12 DE OUTUBRO**-----

EXPLORADOR: José Carlos de Sousa Andrade -----

Câmara Municipal de Óbidos		431
Ata nº. 16	Reunião de 07.08.2015	

PEDREIRA DENOMINADA: “Currais Novos”-----
 LOCALIZAÇÃO: Currais Novos, Olho Marinho, Óbidos-----
 SUBSTÂNCIA: Calcário para fins ornamentais-----
 Processo N.º SIRGP 20348-----

Com a publicação do Despacho n.º 5697/2011 de 1 de Abril de 2011, os pedidos de regularização de pedreiras, entretanto já decididos desfavoravelmente com fundamento na desconformidade com instrumentos de gestão territorial, deverão ser reapreciados à luz das orientações constantes no referido despacho. De acordo com o n.º 1 do referido Despacho, a apreciação do pedido de regularização da exploração deverá conter uma avaliação técnica dos efeitos de regularização sobre os usos estabelecidos ou existentes e a dinâmica territorial.-----

1. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial em Vigor-----

De acordo com o PDM de Óbidos, a pretensão encontra-se na sua totalidade em área classificada como Reserva Ecológica Nacional (REN). A área objeto de regularização não está identificada no artigo 49º do PDM de Óbidos, como área potencial de indústria extrativa. Segundo o PROT-OVT, a pretensão insere-se em “Paisagem Notável” (“Planalto das Cesaredas”), encontrando-se integrada no planalto na rede secundária da Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA), sendo considerado área de “elevado valor ecológico”.-----

2. Apreciação-----

Considerando que:-----

A exploração denominada “Currais Novos” localiza-se fora de espaços de indústria extrativa de acordo com o PDM em vigor;-----

A pretensão insere-se numa zona considerada “Paisagem Notável”, sendo considerada uma área de “elevado valor ecológico”;-----

Pela sua natureza geomorfológica, é um espaço de elevado valor ecológico e interesse paisagístico;-----

- Segundo as normas específicas por unidades territoriais do PROT-OVT, para a área em questão, referem “(...)Manter as características das “paisagens Notáveis” como (...) o Planalto da Cesaredas e a Depressão Diapírica (Vale Tifónico) promovendo o desenvolvimento de estudos, ações, projetos municipais e intermunicipais dirigidos à conservação da natureza e da paisagem e à valorização das atividades agroflorestais relevantes para assegurar essas funções. (...) Avaliar a exequibilidade da criação de outras áreas protegidas de nível nacional ou local noutros espaços de elevado valor natural, incluindo entre outras as áreas do Planalto das Cesaredas (...)”-----

Nas orientações e diretrizes aplicáveis às áreas identificadas como Paisagem Notável, destaca-se a necessidade de atender à sua elevada sensibilidade à intrusão visual induzida pelo edificado e à implantação de infraestruturas, devendo estes considerandos ser abordados nas decisões quanto à localização de novas atividades no território;-----

Ao abrigo da alínea b) do n.º2 do Despacho n.º 5697/2011, caso os planos de ordenamento proibam expressamente as pedreiras nas áreas onde se localizam, a possibilidade de acolhimento da exploração em causa através de procedimento de alteração ou revisão do instrumento de gestão territorial em causal ou de elaboração de novo instrumento de gestão territorial, à luz da estratégia de desenvolvimento territorial do município, ou, quando for o caso, à luz dos objetivos prosseguidos pelo instrumento de gestão territorial em causa.-----

A estratégia de desenvolvimento do Município de Óbidos assenta essencialmente no património cultural existente, promovendo e valorizando também o património ambiental existente na região;-----

Pelo exposto, na área em questão não deverá existir atividade de exploração de massas minerais;-----

Câmara Municipal de Óbidos		432
Ata nº. 16	Reunião de 07.08.2015	

De acordo com os dados recolhidos, a revisão do PDM em curso não irá contemplar a exploração de massas minerais neste local e em áreas de REN, privilegiando o elevado valor natural do local.-----

Julga-se assim que à luz da estratégia de desenvolvimento territorial do Município de Óbidos e das restrições de utilidade pública aplicáveis à área em análise, o objeto da pretensão não possuirá enquadramento.-----

À Consideração Superior:-----

Óbidos, 8 de Julho de 2015-----

A Técnica Superior-----

Catarina Nobre de Sousa Canha-----

---O senhor presidente informou que teve uma reunião com o senhor presidente da CCDRLVT, dando conta do posicionamento da câmara sobre esta matéria tendo o mesmo, manifestado a sua total disponibilidade, para ajudar a resolver as eventuais incompatibilidades existentes.-----

---**Aprovado por unanimidade.**-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 18 horas, o presidente da câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Ana Sofia Reis Eusébio, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----